



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

rotulas 02

Proc. 285119

**PROJETO DE LEI n°: 36119**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000		R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE INSS
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000		R\$ 80.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000		R\$ 120.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000		R\$ 5.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000		R\$ 23.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CREAS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 313.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	303	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	307	R\$ 8.000,00	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 313.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de maio de 2019. (P.A. n. 1018918-2)

*Eng.º Caio Matheus*  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 285119

## MENSAGEM EXPLICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)”,** com as seguintes considerações:

O presente projeto de lei tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial com o intuito de incluir naturezas de despesas nos orçamentos das Secretarias de Administração e Finanças e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, conforme segue:

### Secretaria de Administração e Finanças

As despesas realizadas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com a Administração devem ser classificadas sob o elemento de despesa n. 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Com isto, o recolhimento do INSS dos membros que integram as Comissões de Juntas como a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e a Junta de Recursos Fiscais – JRF deve ser registrado na natureza de despesa 3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros.

Segue a classificação funcional e o custo financeiro a ser inserido:

01.17.01.04.122.0032.2.024.3.3.90.47 R\$ 15.000,00

A nova dotação será suplementada pela anulação parcial da dotação n. 62.

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Com a necessidade de atender ao interesse público de destinação de recursos para entidades do terceiro setor, visando o fomento às entidades locais que executam serviços com as crianças e adolescentes, há a necessidade de inclusão das naturezas de despesas 3.3.50.43.00 – Subvenção Social e 3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos.

Seguem as classificações funcionais e os custos financeiros a serem inseridos:

01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.50.43.00	R\$ 80.000,00
01.20.02.08.244.0168.2.110.3.3.90.34.00	R\$ 120.000,00



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

## Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Folhas 04

Proc. 285119

As novas dotações serão suplementadas pela anulação parcial da  
dotação n. 279.

Para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2019, que tem por objeto melhorias na Casa de Apoio em alguns pontos específicos, visando à sua adequação a um nível desejado, haja vista sua relevância em prol das crianças e adolescentes do Município, há a necessidade de aquisição de diversos equipamentos para o abrigo.

A classificação funcional e o custo financeiro a ser inserido serão:

01.20.02.08.243.0169.2.077.4.4.90.52.00 R\$ 70.000,00

A nova dotação será suplementada pela anulação parcial da dotação n. 281, com recurso da União.

Para locação de imóvel para abrigar a sede do CREAS há a necessidade de inclusão da natureza de despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

A classificação funcional e o custo financeiro a ser inserido serão:

01.20.02.08.244.0169.2.042.3.3.90.36.00 R\$ 28.000,00

A nova dotação será suplementada pela anulação parcial das dotações n. 303, 304 e 307, com recurso do Tesouro e da União.

O Crédito Adicional Especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica e devem atender as seguintes legislações:

- Constituição Federativa do Brasil de 1988, artigo 167, incisos I, V, VI e parágrafo 2º;
  - Constituição do Estado de São Paulo de 1989, artigo 165, incisos I, V, VI e parágrafo 2º; e
  - Lei Federal n. 4.320/1964, artigo 41, inciso II.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Eng.º Caio Matheus*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 03

Estância Balneária

Proc. 285119

Bertioga, 30 de maio de 2019.

## OFÍCIO N. 218/2019 – SG

Processo Administrativo n. 10189/2018-2

(Favor mencionar esta referência)

*Excelentíssimo Senhor,*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Protocolo 626

Data 31 05 12019

Hora 15:50

Funcionário Eduardo

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)”**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga